



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00200.002176/2009-96

CONTRATO Nº 005/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, Substituta, da Secretaria de Administração, Senhora **CAROLINA DE OLIVEIRA CABRAL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 051.841.317-95, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.091.569/0001-96, com sede à QNM 23, Conjunto Ó, Lote 3 - Ceilândia Sul - Brasília/DF, telefax nº (61) 3032-7710, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA**, brasileiro portador da Carteira de Identidade nº 1.097.114 SSP/DF, e do CPF nº 359.739.511-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2010, consoante consta do Processo nº 00200.002176/2009-96 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única - O prazo de vigência fica prorrogado até **07 de janeiro de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 25.400,00 [vinte e cinco mil e quatrocentos reais], correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; e das seguintes Naturezas das Despesas:

339030 - R\$ 17.400,00 [dezessete mil e quatrocentos reais];

339039 - R\$ 8.000,00 [oito mil reais].

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, 2 e 3, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2014.

CAROLINA DE OLIVEIRA CABRAL
Diretor de Recursos Logísticos, Substituta
Presidência da República

FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA
Odontotec Assis Comércio e Serviços Ltda